



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para contratação de empresa para realizar manutenção na impressora Samsung M2885FW, patrimônio 01489, da Escola EMEIEF Profª ÂNGELA MARIA PELLINI GARCIA, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CNAE
01	598.014.049	Atualizacao do firmware da impressora multifuncional samsung M2885FW	SV	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
02	598.014.050	Revisao geral, limpeza e lubrificacao, desmontagem, montagem e higienizacao impressora samsung M2885FW	SV	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00	9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

1.2. Classificação do objeto: Serviço de manutenção em impressoras.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço global, por se tratar de serviços na mesma impressora.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de manutenção em impressora.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades da região, via e-mail e telefone.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO
Compra direta

2- Justificativa: A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade de contratação de serviço técnico especializado para a impressora multifuncional Samsung M2885FW, patrimônio 01489, da EMEIEF PROFª Ângela Maria Pellini Garcia “Gi”, em decorrência de falhas operacionais e necessidade de manutenção preventiva. Foram identificadas as seguintes demandas técnicas para o pleno restabelecimento das funcionalidades do equipamento: Atualização de Firmware: A impressora encontra-se com o firmware desatualizado, o que tem ocasionado instabilidades no sistema, como lentidão na inicialização, falhas na conexão com a rede e interrupções inesperadas durante o processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

impressão. A atualização do firmware é essencial para corrigir erros do sistema, melhorar a compatibilidade com computadores e redes e garantir maior segurança operacional. Revisão Geral, Limpeza, Lubrificação e Higienização: O equipamento está em uso contínuo e já apresenta acúmulo de resíduos internos de toner e papel, desgaste em peças móveis e sinais de superaquecimento. A manutenção preventiva, com revisão técnica completa, limpeza interna, lubrificação dos mecanismos e higienização do equipamento, é necessária para prolongar sua vida útil e evitar falhas futuras. A execução desses serviços exige conhecimento técnico específico, ferramentas adequadas e acesso ao software de atualização compatível com o modelo Samsung M2885FW. Por isso, justifica-se a contratação de empresa ou profissional especializado, capaz de realizar os procedimentos com segurança, qualidade e garantia técnica. Dada a relevância da impressora Samsung M2885FW para a rotina de trabalho da unidade escolar, sendo utilizada para impressão de documentos administrativos, atividades pedagógicas, dentre outros documentos, torna-se imprescindível a realização da manutenção descrita, visando garantir a continuidade dos serviços e a eficiência do atendimento.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
280	Manut. Ensino Fundamental (serviço)	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A empresa deve executar o serviço no prazo máximo de 2 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A contratada fica responsável pelo seu deslocamento até o local de execução do serviço. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de serviços com informações de dados bancários para pagamento.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O serviço deverá ser executado na Escola EMEIEF PROF^a ANGELA MARIA PELLINI GARCIA, situada na Avenida Matheus Raphael, nº 112, Ida Capoani Zillo, CEP: 19780-000 - Quatá/SP, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), obedecendo ao calendário municipal, dentro do horário de funcionamento, das 7h às 17h, responsável pelo recebimento será: Luciane Boiarenco - Assessora Administrativa.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os serviços deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, contados da emissão da Nota Fiscal. Caso venham a apresentar problemas nesse prazo, o fornecedor deverá retificar o serviço garantindo funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Os serviços em desacordo com este termo de referência poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações aqui constantes, devendo a contratada retificar dentro o período de 24 horas, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme prazo e local constantes neste termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviços.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Luciane Boiarenco - Assessor administrativo

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da execução do serviço e recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 11 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 18/08/2025 20:57:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA
Data: 19/08/2025 14:10:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Boiarenco
Assessor administrativo

Evandro Alves
Escriturário/Elaborador